



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DO JULGAMENTO, DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°. 2017.08.15.1

Às 08h:00m. (horário local) do dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (24/11/2017), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/N° - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria n°. 0603002/2017, datada de 06 de Março de 2017, e composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidente), CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO - (Membro) e GILBERTO DUMAR PINHEIRO FILHO - (Membro), cujo objetivo é julgar as propostas de preço das empresas WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA ME; FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA EPP, referente ao processo administrativo de licitação na modalidade de Tomada de Preço acima numerado, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA POLIESPORTIVA GRANDE NA ESCOLA ALDEGUNDES GOMES DE MATOS E A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 - 08025/2014 NO MUNICÍPIO DE CRATO CE. Após análise das propostas de preço e com base no Parecer Técnico n° 22011001/2017-PJ acostado nos autos do processo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo com os membros declara que as propostas das empresas WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA ME; FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA EPP, **ESTÃO DESCLASSIFICADAS**. O resultado do julgamento das Propostas de Preço deverá circular nos jornais que foi publicado o aviso de licitação, fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, Inciso I "b" da Lei Federal N°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão, às 08h:40min (Horário Local).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA N°. 0603002/2017.

▪ Valéria do Carmo Moura	Presidente
▪ Charles Antônio Dória do Nascimento	Membro
▪ Gilberto Dumar Pinheiro Filho	Membro